

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 6 DE 2026

Câmara Municipal de Aquiraz

Aprovado em: 23 / 02 / 2026



Presidente da Câmara

ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 1º e 2º DO ART. 1º E O ART. 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 6 DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DO ESPAÇO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EVENTOS/ATIVIDADES DE QUADRILHAS JUNINOS E DE GRUPOS CULTURAIS OU DESPORTIVOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto de Lei Ordinário nº 6 de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º


§ 1º. Para a utilização do referido espaço, o grupo junino, cultural ou desportivo deverá formular requerimento formal à Administração do prédio público, a qual deverá assegurar a autorização de uso, ressalvada a possibilidade material de viabilizar a provisão do espaço, mediante justificativa administrativa expressa, devidamente fundamentada nas condições de disponibilidade, segurança e interesse público.

§ 2º. O requerente do uso do espaço público escolar deverá apresentar CNPJ ou CPF para fins de identificação e responsabilização perante a administração, bem como cumprir as regras por ela estabelecidas, além de priorizar a segurança no recinto escolar.

Art. 2º. O art. 3º do Projeto de Lei Ordinário nº 6 de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os dirigentes das quadrilhas juninas, bem como dos grupos culturais e desportivos, são responsáveis objetiva e solidariamente pelos atos praticados por seus respectivos integrantes no âmbito das atividades desenvolvidas durante o uso do espaço público autorizado, na forma da legislação aplicável e com base no termo previsto no inciso V do art. 2º desta Lei.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Neide Queiroz de Freitas
Vereadora

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Data: 23 de fevereiro de 2026

Local: Sala das Comissões – Câmara Municipal de Aquiraz

Horário: 10 horas.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania da Câmara Municipal de Aquiraz, com a presença dos vereadores Marnei (Presidente), Ricardsson Santana (Membro) e Neide Queiroz (Membro), para análise dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Ordinário nº 4 de 2026

Autoria: Neide Queiroz

Ementa: Denomina rua na localidade de Porto das Dunas, Rua Peixe-Pedra-Morango, neste município.

Projeto de Lei Ordinário nº 5 de 2026

Autoria: Neide Queiroz

Ementa: Reconhece as quadrilhas juninas como manifestação cultural e patrimônio imaterial de Aquiraz, neste município.

Projeto de Lei Ordinário nº 6 de 2026

Autoria: Neide Queiroz

Ementa: Dispõe sobre a permissão do uso do espaço de prédios públicos da rede municipal de ensino para eventos/atividades de quadrilhas juninas e de grupos culturais ou desportistas.


Durante a reunião, foi apresentada Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 6/2026, subscrita pela vereadora autora, Neide Queiroz, destinada à correção de erro material de digitação, a qual foi admitida e aprovada por unanimidade.

Após a discussão conjunta das proposições, os membros deliberaram, igualmente por unanimidade, pela aprovação dos projetos submetidos à apreciação, nos termos do parecer devidamente formalizado e subscrito pela Procuradoria Legislativa desta Casa.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por mim, Ricardsson Santana, subscrita e assinada, juntamente com os demais membros presentes.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

Marnei Cavalcante de Freitas
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e da Cidadania



Ricardsson Santana da Silva
Membro da Comissão de
Legislação, Justiça e da Cidadania



Neide Queiroz de Freitas
Membro da Comissão de
Legislação, Justiça e da Cidadania